



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 88-A

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	22	23
Secretaria de Estado de Economia.....	20		

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 47.746, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 46.632, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Plano GDF SAÚDE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 46.632, de 12 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. ....

§ 1º O INAS poderá estabelecer valores mínimos ou máximos de mensalidade por beneficiário titular e dependente, bem como os percentuais de coparticipação, por ato do Diretor-Presidente, mediante deliberação do Conselho de Administração, respeitados os limites estabelecidos por Lei.  
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 46.472, de 31 de outubro de 2024.

Brasília, 29 de setembro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 47.747, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Cria o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal – CGTIC.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC, unidade permanente, de natureza consultiva e deliberativa, que possui as seguintes competências:

I - elaborar e aprovar normas, políticas, diretrizes e ações para o desenvolvimento, integração e otimização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação a serem executadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

II - propor, disseminar e revisar a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI;

III - revisar e propor a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Distrito Federal - POSIC;

IV - propor mecanismos de coleta, organização e disseminação de informações sobre a gestão da tecnologia da informação e comunicação existentes no Distrito Federal;

V - propor normas complementares sobre contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação;

VI - propor políticas de desenvolvimento contínuo, integração, capacitação e treinamento para os servidores atuantes na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

VII - auxiliar os órgãos do Distrito Federal no alcance das metas definidas na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI;

VIII - promover a cultura de proteção e privacidade de dados nas ações de TIC, em observância às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

IX - criar e aprovar o seu regimento interno por meio de Resolução, para organizar estrutura, funcionamento e procedimento operacional.

Art. 2º O CGTIC é composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Seec;

II - Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

III - Casa Civil do Distrito Federal - CACI;

IV - Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES;

V - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - Secti;

VI - Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal - SEE;

VII - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - Sepd; e

VIII - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP.

§ 1º Compete ao titular da Seec exercer a presidência e a coordenação do CGTIC.

§ 2º Cabe à Seec fornecer o suporte administrativo necessário ao desempenho das atividades do CGTIC.

§ 3º Os representantes suplentes do CGTIC devem ser indicados com base nos cargos que compõem a estrutura administrativa dos órgãos, não sendo necessária a indicação nominativa de pessoa, devendo a comunicação ser feita pelos dirigentes dos órgãos à Seec, no prazo de até 15 dias a contar da publicação deste Decreto.

§ 4º Os demais órgãos do Distrito Federal devem colaborar com o CGTIC, como membros consultivos, quando requisitados.

Art. 3º O CGTIC dispõe de uma Secretaria Executiva, que exercerá o seu assessoramento técnico-administrativo, fornecendo subsídios para a tomada de decisões, e atuando exclusivamente em demandas relacionadas às competências do Comitê.

§ 1º A Secretaria Executiva é composta por:

I - 1 representante administrativo da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Seec;

II - 2 representantes técnicos da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Seec;

III - 1 representante titular e 1 suplente, com conhecimentos técnicos em TIC, de cada órgão que integra o CGTIC.

§ 2º A composição da Secretaria Executiva pode ser alterada a qualquer tempo pelos titulares das Pastas componentes do CGTIC, mediante solicitação oficial.

§ 3º A coordenação da Secretaria Executiva compete aos representantes citados no § 1º, incisos I e II, deste artigo.

Art. 4º As reuniões realizadas pelo CGTIC devem ser registradas e as decisões, resoluções, constatações, propostas e sugestões delas decorrentes devem ser apresentadas à Seec, para providências, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. As resoluções editadas pelo CGTIC passam a compor o acervo normativo norteador das políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 42.486, de 08 de setembro de 2021.

Brasília, 29 de setembro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.748, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de reparcelamento para a regularização das ocupações consolidadas no Lote A - AE 4N, Setor Norte de Brazlândia - RA IV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 7.637, de 23 de dezembro de 2024, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0133-000564/1998, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de reparcelamento para a regularização das ocupações consolidadas no Lote A - AE 4N, Setor Norte de Brazlândia - RA IV, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 082/2021, no Projeto de Paisagismo - PSG 082/2021, no Memorial Descritivo - MDE 082/2021 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 082/2021.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo CSB PR 62/1, e respectivo registro no Processo SEI-GDF 00390-00008842/2024-21, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto de urbanismo foi modificado pelo projeto URB 082/2021, no que se refere ao reparcelamento do Lote A - AE 4N, Setor Norte de Brazlândia - RA IV, conforme processo SEI-GDF nº 0133-000564/1998”.

Art. 3º Na aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento a que se refere o art. 1º deste Decreto, não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Parcelamento - Opar, conforme disposto no art. 125 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, uma vez que se trata de alteração promovida pelo próprio Poder Público.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança da Opar, prevista no caput, aplica-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento voltado à regularização do Lote A - AE 4N, Setor Norte de Brazlândia - RA IV, ressalvando-se a possibilidade de sua exigência, nos termos da legislação aplicável, caso ocorra posterior alteração de parcelamento ou exigência da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, caso ocorra a alteração do uso ou de atividade das unidades imobiliárias resultantes do reparcelamento aprovado.

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 07 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.749, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00113-00021187/2025-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.749, de 29 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE/ CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA - Assessor Especial II, CNE-06, 01 (SIGRH 93001075) - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 93001123); Encarregado de Manutenção e Lubrificação, CPC-06, 01 (SIGRH 93001125) - QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Encarregado de Topografia, CPC-06, 01 (SIGRH 93001447) - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÁNSITO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 93001497).

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.749, de 29 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA - Assessor Especial II, CPE-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS - Chefe, CC-08, 01; Encarregado de Manutenção e Lubrificação, CC-06, 01 - QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Encarregado de Topografia, CC-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 47.750, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.313.978,00 (sessenta milhões, trezentos e treze mil, novecentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00391-00010097/2025-32, 00391-00010143/2025-01, 00391-00010046/2025-19, 00431-00016285/2025-41 e 00413-00007299/2025-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 60.313.978,00 (sessenta milhões, trezentos e treze mil, novecentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V, VI e VII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 220 - diretamente arrecadados, e 287 - taxa de controle e fiscalização ambiental, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI e VII, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II, III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	1611.03.01	1899.220		2.851.754	3.428.978
	1121.04.01	1753.287		577.224	
2025AC00399				TOTAL	3.428.978

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						585.000
18.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018235 2583 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
2025AC00399	99	33.90.40	0	1899.220	585.000	TOTAL 585.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE CANCELAMENTO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230903/23903 16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						31.800.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref.019197 0082 APOIO A PROJETOS-PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL						
2025AC00399	99	33.90.48	0	1500.100	31.800.000	TOTAL 31.800.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						24.500.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019075 0002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	1500.100	17.500.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019078 0003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	1500.100	7.000.000	
2025AC00399					<b>TOTAL</b>	24.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						3.428.978
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018222 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	634.269	
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
18.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018235 2583 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.40	0	1899.220	1.574.776	
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
18.541.6210.2562 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO						
Ref.018271 0001 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.40	0	1753.287	346.224	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.018779 0021 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	15.709	
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.93	0	1899.220	627.000	
	99	33.90.93	0	1753.287	231.000	
2025AC00399					<b>TOTAL</b>	3.428.978

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						585.000
18.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018235 2583 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.40	0	1899.220	585.000	
2025AC00399					<b>TOTAL</b>	585.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						31.800.000
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref.019553 0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 130000						
	99	33.90.48	0	1500.100	31.800.000	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						24.500.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019075 0002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	1500.100	7.000.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019078 0003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	1500.100	17.500.000	
2025AC00399					<b>TOTAL</b>	56.300.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.751, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 129.218.130,00 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e dezoito mil, cento e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEL-GDF 04018-00002257/2025-98, 00080-00260831/2025-15, 00080-00094627/2025-91, 04026-00005456/2025-77, 04044-00046194/2025-82, 00070-00005837/2025-51, 00080-00268151/2025-31, 04030-00001659/2025-16, 00196-00001515/2025-52, 04017-00030492/2025-88, 00302-00000836/2025-85, 04020-00001706/2025-69, 00090-00014677/2025-66, 00413-00003144/2025-87 e 04039-00001868/2025-16, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 129.218.130,00 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e dezoito mil, cento e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2025  
 136º da República e 66º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001	9104 ADM. REG. DO GAMA						150.000
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023461	0017 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- GAMA LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		2	31.90.94	0	1500.100	150.000	
190105/00001	9105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						10.000
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023462	0018 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- TAGUATINGA LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		3	31.90.94	0	1500.100	10.000	
190106/00001	9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						100.000
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023463	0021 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- BRAZLÂNDIA LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		4	31.90.94	0	1500.100	100.000	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						300.000
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023464	0023 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- SOBRADINHO LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		5	31.90.94	0	1500.100	300.000	
190108/00001	9108 ADM. REG. DE PLANALTINA						87.000
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023465	0024 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- PLANALTINA LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		6	31.90.94	0	1500.100	87.000	
190111/00001	9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						68.420
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023423	0020 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- CEILÂNDIA LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		9	31.90.94	0	1500.100	68.420	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 9112 ADM. REG. DO GUARÁ						5.000
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023425 0022 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- GUARÁ						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	10	31.90.94	0	1500.100	5.000	
190113/00001 9113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						10.000
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023427 0025 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- CRUZEIRO						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	11	31.90.94	0	1500.100	10.000	
190114/00001 9114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						53.000
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023429 0026 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	12	31.90.94	0	1500.100	53.000	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001 9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						200.000
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	13	31.90.94	0	1500.100	200.000	
190118/00001 9118 ADM. REG. DO LAGO SUL						50.720
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023434 0030 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- LAGO SUL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	16	31.90.94	0	1500.100	50.720	
190121/00001 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						1.000
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023437 0033 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	19	31.90.94	0	1500.100	1.000	
190122/00001 9122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						30.000
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023477 0034 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- ÁGUAS CLARAS						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190127/00001	9127 ADM. REG. DO SCIA	20	31.90.94	0	1500.100	30.000	20.000
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023483	0077 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
190128/00001	9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II	25	31.90.94	0	1500.100	20.000	5.000
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023476	0057 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- SOBRADINHO II LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
190129/00001	9129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO	26	31.90.94	0	1500.100	5.000	2.000
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023486	0080 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - JARDIM BOTÂNICO LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190132/00001	9133 ADM. REG. DE VICENTE PIRES	27	31.90.94	0	1500.100	2.000	150.000
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023488	0082 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - VICENTE PIRES LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
190133/00001	9135 ADM. REG. DA FERCAL	30	31.90.94	0	1500.100	150.000	50.000
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023489	0083 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - FERCAL LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
190135/00001	9136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	31	31.90.94	0	1500.100	50.000	170.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.021080	0118 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO	32	31.90.11	0	1500.100	170.000	4.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.021880 0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	4.000	48.300
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	48.300	102.782.832
12.361.8221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	1500.100	627	
12.361.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017996 5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.93	0	1500.100	31.656	
12.361.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017996 5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2550.303	2.497.460	
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.91.13	0	1500.100	71.000.000	
12.362.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017997 5295 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2550.303	642.845	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.363.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018001 5296 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2550.303	800.000	
12.365.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017999 5298 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2550.303	4.333.783	
12.368.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.021028 0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL PRQJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2550.303	2.500.000	
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL ESCOLA CONSTRUIDA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2550.303	20.976.461	6.555.023
04.122.6203.3102 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM						
Ref.021070 0001 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	2754.335	555.023	
04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref.019267 0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1799.161	5.000.000	
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023441 0038 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - ATIVO - DISTRITO FEDERAL LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	1.000.000	20.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018370 5840 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1501.183	20.000	476.256
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023445 0043 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	99	31.90.94	0	1500.100	476.256	10.000
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	10.000	976.133
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018266 0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	976.133	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						11.171.867
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018121 8666 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLICIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
06.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	31.90.11	0	1500.100	4.000.000	
Ref.018129 7137 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	31.90.94	0	1500.100	7.171.867	300.000
04.122.8211.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018438 6968 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
14.122.6211.2989 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	99	33.90.49	0	1500.100	65.000	
Ref.015752 0004 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	235.000	4.211.579
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	4.211.579	1.200.000
04.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018627 0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	1.200.000	
2025AC00398					<b>TOTAL</b>	129.218.130

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001 9124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						1.363.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019164 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	22	31.90.11	0	1500.100	1.130.000	
	22	31.90.13	0	1500.100	117.000	
	22	31.90.16	0	1500.100	18.000	
	22	31.91.13	0	1500.100	83.000	
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019174 0046 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	22	33.90.46	0	1500.100	15.000	
190135/00001 9136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						220.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.021080	0118 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		32	31.90.13	0	1500.100	60.000	
		32	31.90.16	0	1500.100	45.000	
		32	31.90.94	0	1500.100	50.000	
		32	31.91.13	0	1500.100	15.000	
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.021081	0101 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		32	33.90.46	0	1500.100	50.000	
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO						4.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.021889	0117 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PES-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	1500.100	4.000	48.300
20.606.6201.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.018649	0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	4	1500.100	48.300	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						31.782.832
12.122.6221.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref.025348	0096 APOIO A PROJETOS-EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO (ESV)-DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.48	0	2550.303	6.810.142	
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.37	0	2550.303	24.940.407	

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.52	0	1500.100	31.656	
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES	99	44.90.52	4	1500.100	627	1.711.256
12.122.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.022897 0120 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.07	0	1500.100	1.000.256	
	99	31.90.11	0	1500.100	40.000	
	99	31.90.13	0	1500.100	300.000	
	99	31.90.16	0	1500.100	6.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	225.000	

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.122.8221.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.022899 0103 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.08	0	1500.100	1.000	
	99	33.90.46	0	1500.100	9.000	
	99	33.90.93	0	1500.100	130.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						555.023
04.122.6203.3102 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM						
Ref.021070 0001 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	2754.335	555.023	
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						2.211.579
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018846 8747 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041	99	31.90.11	0	1500.100	2.000.000	
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018767	0017	31.90.11	0	1500.100		
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SEMA-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
28.846.0001.9050	99	31.90.94	0	1500.100	40.102	
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018780	7206	31.90.94	0	1500.100		
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
150204/15204	99	31.90.94	0	1500.100	66.294	
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						
18.122.8210.8502	99	31.90.96	0	1500.100	105.183	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018366	8750	31.90.96	0	1500.100		
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
						1.322.140

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9033	99	31.90.11	0	1500.100	1.000.000	
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.018126	9554	31.90.13	0	1500.100	158.355	
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
- (-) 0						
200101/00001	99	31.91.13	0	1500.100	143.785	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
26.122.8216.8502	99	33.90.47	0	1501.183	20.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019650	0105	33.90.47	0	1501.183		
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
630901/63901	99	31.91.13	0	1500.100	2.000.000	
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS						
						12.000.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
04.122.6208.4064		INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA						
Ref.022871	0002	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA						
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	12.000.000	
06.421.6217.2727		MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref.020791	0006	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
2025AC00398			99	33.90.39	0	1799.161	5.000.000	
						<b>TOTAL</b>	58.218.130	

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					71.000.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019087	0005	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
2025AC00398			99	31.90.01	0	1500.100	71.000.000	
						<b>TOTAL</b>	71.000.000	

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de setembro de 2025

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao segundo quadrimestre de 2025 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas.

IBANEIS ROCHA

1



DISTRITO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS							
	setembro/2024	outubro/2024	novembro/2024	dezembro/2024	janeiro/2025	fevereiro/2025	março/2025	abril/2025
<b>DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)</b>	<b>2.978.609.471,77</b>	<b>3.547.156.809,53</b>	<b>3.587.396.632,51</b>	<b>3.840.132.681,41</b>	<b>3.144.848.257,57</b>	<b>3.197.296.045,31</b>	<b>3.421.976.910,33</b>	<b>2.413.833.206,79</b>
<b>Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)</b>	<b>1.845.216.368,64</b>	<b>1.860.748.788,93</b>	<b>2.029.329.326,36</b>	<b>2.335.415.138,68</b>	<b>1.764.327.945,39</b>	<b>1.806.299.313,08</b>	<b>1.985.515.014,24</b>	<b>1.457.421.180,41</b>
Custeados com recursos do DF	1.154.121.119,93	1.189.263.456,65	1.216.122.447,46	1.397.116.261,44	983.569.991,71	898.424.425,04	1.178.127.803,80	1.140.767.725,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	868.970.086,03	906.232.901,04	925.630.043,94	1.065.575.959,01	717.526.983,07	639.576.283,76	894.444.556,51	859.530.995,12
Obrigações Patronais	285.151.033,90	283.030.555,61	290.492.403,52	331.540.302,43	266.043.008,64	258.848.141,28	283.683.247,29	281.236.730,72
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	691.095.248,71	671.485.332,28	813.206.879,90	938.298.877,24	780.757.953,68	907.874.888,04	807.387.210,44	316.653.454,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	672.292.454,91	652.869.522,40	775.040.082,58	917.225.538,96	760.084.049,68	887.468.010,92	786.822.736,10	296.119.251,97
Obrigações Patronais	18.802.793,80	18.615.809,88	38.166.796,32	21.073.338,28	20.673.904,00	20.406.877,12	20.564.474,34	20.534.202,60
<b>Pessoal Inativo e Pensionista (1)</b>	<b>970.706.000,07</b>	<b>1.556.588.343,42</b>	<b>1.464.797.831,64</b>	<b>1.327.586.468,92</b>	<b>1.261.009.308,41</b>	<b>1.266.817.484,00</b>	<b>1.269.172.289,69</b>	<b>789.161.421,48</b>
Inativo	805.241.041,52	1.351.393.658,75	1.246.076.276,23	1.137.059.030,75	1.078.276.899,86	1.080.817.151,58	1.269.537.100,47	636.143.121,67
Custeados com recursos do DF (1)	319.530.750,93	339.904.013,72	585.283.930,47	730.777.101,00	387.145.406,82	327.447.943,14	328.933.106,89	309.612.562,10
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	485.710.290,59	1.011.489.645,03	660.792.345,76	406.281.929,75	691.131.493,04	753.369.208,44	754.603.993,58	326.530.559,57
Pensionista	165.464.958,55	205.194.684,67	218.721.555,41	190.527.438,17	182.732.408,55	186.000.696,42	185.635.189,22	153.018.299,81
Custeados com recursos do DF (1)	77.206.797,31	78.674.074,74	98.830.812,27	116.038.247,91	92.994.473,28	77.420.163,83	77.328.773,08	78.249.604,81
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	88.258.161,24	126.520.609,93	119.890.743,14	74.489.190,26	89.737.935,27	108.580.532,59	108.306.416,14	74.768.695,00
<b>O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)</b>	<b>40.306.750,39</b>	<b>173.143,72</b>	<b>81.859.290,85</b>	<b>25.579.753,72</b>	<b>117.265.282,52</b>	<b>121.466.253,93</b>	<b>2.574.024,36</b>	<b>1.196.571,86</b>
<b>O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCFD/SIAFI)</b>	<b>119.715.496,92</b>	<b>128.877.409,73</b>	<b>8.669.628,98</b>	<b>146.963.898,14</b>	-	-	<b>162.420.017,00</b>	<b>162.928.227,48</b>
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Jetons</b>	<b>735.920,09</b>	<b>643.303,52</b>	<b>788.820,63</b>	<b>805.483,40</b>	<b>393.581,09</b>	<b>771.308,87</b>	<b>724.587,17</b>	<b>755.546,54</b>
<b>Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física</b>	<b>1.928.935,66</b>	<b>125.820,21</b>	<b>1.951.734,05</b>	<b>3.781.938,46</b>	<b>1.852.140,16</b>	<b>1.941.321,43</b>	<b>1.570.977,87</b>	<b>2.370.259,22</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)</b>	<b>1.739.571.301,12</b>	<b>2.390.075.534,89</b>	<b>2.327.926.048,42</b>	<b>2.468.448.407,65</b>	<b>2.083.979.875,39</b>	<b>2.211.827.462,62</b>	<b>2.331.367.809,07</b>	<b>1.322.984.066,62</b>
Indenizações de PDV	4.891.314,15	4.926.237,10	5.714.403,69	5.123.074,97	5.085.950,88	5.085.950,88	5.354.779,13	5.751.257,17
Indenizações Por Exoneração e Demissão	2.432.679,21	2.508.383,71	1.940.785,97	1.607.720,18	878.028,54	1.533.466,87	2.218.825,70	2.639.435,80
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinc. (CF, art. 198, §11)	4.456.272,00	1.707.444,67	3.267.394,89	12.331.644,27	3.121.008,00	-	11.265.835,57	4.787.772,00
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições Pessoais	7.455.618,51	1.977.764,85	10.945.642,44	6.682.546,97	2.199.729,88	5.489.308,24	6.215.356,75	6.428.264,89
Abono Permanência	5.118.209,85	5.095.472,86	6.687.024,90	5.749.320,56	4.357.881,48	4.533.039,27	4.461.470,61	4.464.019,87
Abono Pecuniário de Férias	1.421.767,46	1.018.854,73	1.458.380,04	2.977.379,28	1.603.396,47	2.073.078,91	1.539.151,45	1.316.606,86
Licença Prêmio em Pecúnia	5.778.624,74	5.706.323,57	5.770.632,21	9.240.732,66	7.636.934,92	6.764.633,71	6.716.368,62	6.546.520,39
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	200.813,47	403.463,69	246.340,03	2.784.951,84	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9.464.253,78	12.961.671,66	8.403.861,75	12.282.783,06	20.438.444,06	15.482.722,36	58.105.848,24	25.753.991,47
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCFD no SIAFI	1.384.779.197,46	1.938.372.996,97	1.602.559.596,78	1.566.033.895,39	1.561.627.381,99	1.769.824.629,07	1.832.717.637,16	880.880.936,62
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	313.572.550,49	415.396.921,08	680.931.985,72	843.634.358,47	477.031.119,17	401.040.633,31	402.772.535,84	384.415.201,55
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66 e X80	313.572.550,49	415.396.921,08	611.527.382,30	799.001.918,53	477.031.119,17	401.040.633,31	402.772.535,84	384.415.201,55
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	-	-	69.404.603,42	44.632.439,94	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.239.038.170,65</b>	<b>1.157.081.274,64</b>	<b>1.259.470.584,09</b>	<b>1.371.684.273,76</b>	<b>1.060.868.382,18</b>	<b>985.468.582,69</b>	<b>1.090.609.101,26</b>	<b>1.090.849.200,17</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						DESPESA TOTAL (C) = (A + B)
	LIQUIDADAS				LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (B)	
	maio/2025	junho/2025	julho/2025	agosto/2025			
<b>DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)</b>	<b>4.264.479.694,35</b>	<b>2.636.885.380,92</b>	<b>4.422.693.633,58</b>	<b>3.423.127.604,77</b>	<b>40.878.436.328,84</b>	<b>210.823.071,65</b>	<b>41.089.259.400,49</b>
<b>Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)</b>	<b>2.364.716.902,09</b>	<b>1.485.467.591,54</b>	<b>2.494.959.220,21</b>	<b>1.983.921.939,04</b>	<b>23.413.338.728,61</b>	<b>152.217.538,73</b>	<b>23.565.556.267,34</b>
Custeados com recursos do DF	1.154.732.316,03	653.223.808,07	1.747.680.628,21	1.232.630.621,61	13.945.780.605,79	130.409.481,19	14.076.190.086,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	873.519.823,21	490.937.486,62	1.332.437.552,07	930.559.915,00	10.504.942.585,38	125.288.032,11	10.630.230.617,49
Obrigações Patronais	281.212.492,82	162.286.321,45	415.243.076,14	302.070.706,61	3.440.838.020,41	5.121.449,08	3.445.959.469,49
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	1.209.984.586,06	832.243.783,47	747.278.592,00	751.291.317,43	9.467.558.122,82	21.808.057,54	9.489.366.180,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.189.526.272,68	814.059.005,31	726.865.043,98	730.905.027,24	9.209.076.996,73	19.543.400,06	9.228.620.396,79
Obrigações Patronais	20.458.313,38	18.184.778,16	20.413.548,02	20.386.290,19	258.481.126,09	2.264.657,48	260.745.783,57
<b>Pessoal Inativo e Pensionista (1)</b>	<b>1.767.392.960,88</b>	<b>1.023.032.588,55</b>	<b>1.775.899.391,96</b>	<b>1.335.024.767,53</b>	<b>15.807.189.220,55</b>	<b>57.437.892,56</b>	<b>15.864.627.113,11</b>
Inativo	1.545.202.591,47	884.210.503,64	1.502.410.065,11	1.142.911.625,91	13.493.279.066,96	36.282.279,56	13.529.561.346,52
Custeados com recursos do DF (1)	377.482.212,42	11.700.334,82	751.220.126,05	393.234.742,04	4.862.272.230,40	35.129.877,37	4.897.402.107,77
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	1.167.720.379,05	872.510.168,82	751.189.939,06	749.676.883,87	8.631.006.836,56	1.152.402,19	8.632.159.238,75
Pensionista	222.190.369,41	138.822.084,91	273.489.326,85	192.113.141,62	2.313.910.153,59	21.155.613,00	2.335.065.766,59
Custeados com recursos do DF (1)	81.755.744,07	1.145.020,57	166.117.092,74	84.575.748,68	1.030.336.553,29	19.650.568,78	1.049.987.122,07
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	140.434.625,34	137.677.064,34	107.372.234,11	107.537.392,94	1.283.573.602,30	1.505.044,22	1.285.078.644,52
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	53.272.520,67	119.096.502,61	70.843.905,23	91.284.731,05	724.918.730,71	-	724.918.730,71
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	75.680.488,07	5.891.742,90	77.969.303,11	10.000.000,00	899.116.212,33	871.083,70	899.987.296,03
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	561.360,32	576.586,05	0,00	0,00	1.137.946,37	-	1.137.946,37
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Jetons	691.361,22	784.532,69	971.998,66	861.575,05	8.928.019,02	258.253,52	9.186.272,54
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	2.164.101,10	2.035.836,58	2.049.814,41	2.034.592,10	23.807.471,25	38.303,14	23.845.774,39
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) ( art. 19, § 1º da LRF )</b>	<b>3.019.574.457,15</b>	<b>1.899.142.237,52</b>	<b>2.480.375.333,33</b>	<b>2.060.108.704,72</b>	<b>26.335.381.178,50</b>	<b>104.736.793,47</b>	<b>26.440.117.971,97</b>
Indenizações de PDV	5.985.990,49	6.861.055,60	6.947.707,71	6.987.480,29	68.715.202,06	-	68.715.202,06
Indenizações Por Exoneração e Demissão	2.597.224,70	1.311.725,53	1.626.095,60	2.770.656,89	24.065.028,70	1.100.895,10	25.165.923,80
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198, §11)	5.677.320,00	5.898.948,00	5.898.948,00	5.886.708,55	64.299.295,95	-	64.299.295,95
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Indenizações e Restituições Pessoais	6.812.275,82	6.419.442,64	6.851.936,13	5.748.193,98	73.226.081,10	4.847.807,26	78.073.888,36
Abono Permanência	4.526.188,90	3.529.699,85	6.835.168,16	5.148.843,93	60.506.340,24	2.899.134,49	63.405.474,73
Abono Pecuniário de Férias	1.424.178,87	2.966.449,02	1.456.197,91	1.721.301,11	20.976.742,11	-	20.976.742,11
Licença Prêmio em Pecúnia	6.424.997,87	5.449.580,39	8.455.099,59	6.514.654,35	81.005.103,02	1.165.196,92	82.170.299,94
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	3.635.569,03	32.575.871,51	36.211.440,54
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	30.364.679,39	9.056.645,74	12.923.681,64	12.494.725,01	227.733.308,16	149.652,61	227.882.960,77
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	2.593.820.078,52	1.848.322.759,53	1.683.810.068,28	1.618.505.594,24	20.281.254.772,01	25.336.587,65	20.306.591.359,66
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = ( X + Y ) (1)	361.941.522,59	9.325.931,22	745.570.430,31	394.330.546,37	5.429.963.736,12	36.661.647,93	5.466.625.384,05
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66 e X80	361.941.522,59	9.325.931,22	740.570.430,31	394.330.546,37	5.310.926.692,76	35.014.782,35	5.345.941.475,11
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	119.037.043,36	1.646.865,58	120.683.908,94
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = ( I - II )</b>	<b>1.244.905.237,20</b>	<b>737.743.143,40</b>	<b>1.942.318.300,25</b>	<b>1.363.018.900,05</b>	<b>14.543.055.150,34</b>	<b>106.086.278,18</b>	<b>14.649.141.428,52</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL = (IV)	37.790.615.355,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	112.135.861,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	7.092.566,22	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	64.363.565,34	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL = (V)</b>	<b>37.607.023.361,95</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VI) = ( III )</b>	<b>14.649.141.428,52</b>	<b>38,95</b>
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.427.441.447,36	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.506.069.374,99	46,55
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)	16.584.697.302,62	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

**Nota 1 :** As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.

**Nota 2:** Na Despesa Bruta de Pessoal não constam as despesas dos seguintes Programas de Trabalhos da UG:320203 (IPREV), pois pertencem ao Poder Legislativo: PT 09272000190040002; PT 09272000190040003; PT 09122000190010015; PT 09122000190010016; PT 28846000190500032 e PT 28846000190500033.

**Nota 3:** Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

**Nota 4: O.D.P. =** Outras Despesas de Pessoal .

**Nota 5:** Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R\$ 64.280.635,29 na despesa bruta de pessoal.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2025**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA-DC ( I )</b>	<b>9.965.444.806,41</b>	<b>9.649.360.153,07</b>	<b>9.446.204.641,76</b>
<b>Dívida Mobiliária</b>	-	-	-
<b>Dívida Contratual</b>	<b>5.087.889.796,16</b>	<b>4.768.117.250,59</b>	<b>4.631.845.470,47</b>
Empréstimos	4.110.641.290,23	3.840.865.426,08	3.756.139.021,04
Internos	3.230.774.149,66	3.082.952.713,74	2.982.916.543,84
Externos	879.867.140,57	757.912.712,34	773.222.477,20
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	882.480.783,62	843.393.358,52	805.327.379,45
Financiamentos	81.781.786,46	72.805.667,17	59.883.274,75
Internos	81.781.786,46	72.805.667,17	59.883.274,75
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.985.935,85	11.052.798,82	10.495.795,23
De Tributos	776.882,95	602.677,27	459.539,88
De Contribuições Previdenciárias	12.209.052,90	10.450.121,55	10.036.255,35
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
<b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos (3)</b>	<b>4.492.865.004,76</b>	<b>4.492.865.004,76</b>	<b>4.420.839.773,01</b>
<b>Outras Dívidas (1)</b>	<b>384.690.005,49</b>	<b>388.377.897,72</b>	<b>393.519.398,28</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.168.981.926,05</b>	<b>5.904.823.112,69</b>	<b>6.131.571.771,48</b>
Disponibilidade de Caixa	4.325.994.993,29	5.118.925.252,63	5.329.238.561,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.877.345.491,62	7.523.127.157,28	7.737.723.276,04
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) (4)	1.442.728.056,41	162.824.827,21	131.195.574,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (5)	2.108.622.441,92	2.241.377.077,44	2.277.289.140,07
Demais Haveres Financeiros	842.986.932,76	785.897.860,06	802.333.209,71
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = ( I - II )</b>	<b>4.796.462.880,36</b>	<b>3.744.537.040,38</b>	<b>3.314.632.870,28</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) ( IV )	36.114.673.966,81	36.727.444.606,43	37.790.615.355,13
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	166.895.647,68	183.854.786,66	112.135.861,62
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento ( VI ) = ( IV - V )</b>	<b>35.947.778.319,13</b>	<b>36.543.589.819,77</b>	<b>37.678.479.493,51</b>
<b>% da DC sobre a RCL Ajustada ( I / VI )</b>	<b>27,72</b>	<b>26,41</b>	<b>25,07</b>
<b>% da DCL sobre a RCL Ajustada ( III / VI )</b>	<b>13,34</b>	<b>10,25</b>	<b>8,80</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	71.895.556.638,26	73.087.179.639,54	75.356.958.987,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	64.706.000.974,43	65.778.461.675,59	67.821.263.088,32

5

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	744.841.238,60	981.734.076,92	981.734.076,92
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.862.541.786,17	29.363.179,31	12.615.354,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

**Nota 1:** O item "Outras Dívidas" refere-se aos saldos das contas contábeis: **218910105** (Fundo de Reserva a Recompôr – Lides que o Ente é parte) e **218910108** (Fundo de Reserva a Recompôr – Depósitos de Terceiros).

**Nota 2:** A partir da publicação do RGF do 1º quadrimestre/2025, os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF deixam de abater os saldos dos Financiamentos Internos, assim os valores dos saldos dos seguintes itens da coluna "Até o 3º Quadrimestre de 2024" sofreram alterações: "Financiamentos"; "Dívida Consolidada" e "Dívida Consolidada Líquida".

**Nota 3:** Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC e referem-se aos saldos da conta contábil 221210200 (Precatórios de Benefícios Previdenciários - Regime Especial) até o respectivo quadrimestre/ano deste demonstrativo.

**Nota 4:** Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição, item 04.02.05.01.

**Nota 5:** Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

ALISSON LIRA DA ROCHA  
CONTADOR-GERAL DO DF  
CRC-DF 014.784/O

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

6



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2025**

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
	Até o 3º Quadrimestre 2024	Até o 1º Quadrimestre 2025	Até o 2º Quadrimestre 2025	
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	741.293.021,69	776.274.651,79	776.274.651,79	776.274.651,79
Em Operações de Crédito Externas	741.293.021,69	776.274.651,79	776.274.651,79	776.274.651,79
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>741.293.021,69</b>	<b>776.274.651,79</b>	<b>776.274.651,79</b>	<b>776.274.651,79</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.114.673.966,81	36.727.444.606,43	37.790.615.355,13	37.790.615.355,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	166.895.647,68	183.854.786,66	112.135.861,62	112.135.861,62
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>35.947.778.319,13</b>	<b>36.543.589.819,77</b>	<b>37.678.479.493,51</b>	<b>37.678.479.493,51</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>2,06</b>	<b>2,12</b>	<b>2,06</b>	<b>2,06</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	7.908.511.230,21	8.039.589.760,35	8.289.265.488,57	8.289.265.488,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	7.117.660.107,19	7.235.630.784,31	7.460.338.939,71	7.460.338.939,71

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
	Até o 3º Quadrimestre 2024	Até o 1º Quadrimestre 2025	Até o 2º Quadrimestre 2025	
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

**ALISSON LIRA DA ROCHA**  
CONTADOR-GERAL DO DF  
CRC-DF 014.784/O

**DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**DANIEL ALVES LIMA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

7



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO DE 2025 A AGOSTO DE 2025**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO EM 2025	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
<b>MOBILIÁRIA</b>	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
<b>CONTRATUAL</b>	<b>186.199.169,77</b>	<b>186.199.169,77</b>
<b>Interna</b>	<b>65.645.583,01</b>	<b>65.645.583,01</b>
Empréstimos	41.774.860,70	65.645.583,01
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	-	-
<b>Externa</b>	<b>120.553.586,76</b>	<b>120.553.586,76</b>
Empréstimos	68.945.436,76	120.553.586,76
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	-	-
<b>VALOR (III)</b>	<b>186.199.169,77</b>	<b>186.199.169,77</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :</b>	<b>VALOR</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (Últimos 12 meses) (IV)	37.790.615.355,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	112.135.861,62	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>37.678.479.493,51</b>	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
<b>Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)</b>	<b>186.199.169,77</b>	<b>0,49%</b>
Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas	6.028.556.718,96	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.425.701.047,07	14,40%
<b>Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Limite definido pelo senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	2.637.493.564,55	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
	<b>No 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

**ALISSON LIRA DA ROCHA**  
CONTADOR-GERAL DO DF  
CRC-DF 014.784/O

**DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**DANIEL ALVES LIMA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2025**

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)		37.790.615.355,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.678.479.493,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.607.023.361,95
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa Total com Pessoal - DTP</b>	<b>14.649.141.428,52</b>	<b>38,95</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.427.441.447,36	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.506.069.374,99	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.584.697.302,62	44,10
DÍVIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>3.314.632.870,28</b>	<b>8,80</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.356.958.987,02	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Total das Garantias</b>	<b>776.274.651,79</b>	<b>2,06</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.289.265.488,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito Internas e Externas</b>	<b>186.199.169,77</b>	<b>0,49</b>
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.028.556.718,96	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.637.493.564,55	7,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

**ALISSON LIRA DA ROCHA**  
CONTADOR-GERAL DO DF  
CRC-DF 014.784/O

**DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**DANIEL ALVES LIMA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

## ERRATA

No Inciso XXI, do art. 4º, do Decreto nº 47.409, de 02 de julho de 2025, publicado no DODF nº 122 de 03 de julho de 2025, páginas 03 e 04, ONDE SE LÊ: "...Diretoria de Articulação, da Coordenação de Administração Geral..."; LEIA-SE: "...Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

## PORTARIA Nº 98, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 127, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF SAÚDE, gerido pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, para atualizar os valores de contribuição mensal dos beneficiários titulares e seus dependentes.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e o artigo 15 do Decreto nº 46.632, de 12 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 127, de 13 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 74. (...)

I - o valor mínimo de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais); e (NR)

II - o valor máximo de R\$ 1.538,00 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais). (NR)

(...)

Art. 77. A mensalidade devida por beneficiário dependente corresponderá ao valor fixado de acordo com a respectiva faixa etária, nos seguintes termos:

I - R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por beneficiário com idade inferior a dezenove anos;

II - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por beneficiário com idade igual ou superior a dezenove anos e inferior a vinte quatro anos;

III - R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por beneficiário com idade igual ou superior a vinte e quatro anos e inferior a vinte e nove anos;

IV - R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por beneficiário com idade igual ou superior a vinte e nove anos e inferior a trinta e quatro anos;

V - R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por beneficiário com idade igual ou superior a trinta e quatro anos e inferior a trinta e nove anos;

VI - R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) por beneficiário com idade igual ou superior a trinta e nove anos e inferior a quarenta e quatro anos;

VII - R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) por beneficiário com idade igual ou superior a quarenta e quatro anos e inferior a quarenta e nove anos;

VIII - R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais) por beneficiário com idade igual ou superior a quarenta e nove anos e inferior a cinquenta e quatro anos;

IX - R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais) por beneficiário com idade igual ou superior a cinquenta e quatro anos e inferior a cinquenta e nove anos; e

X - R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais) por beneficiário com idade igual ou superior a cinquenta e nove anos;" (NR)

Art. 2º As Tabelas V e VI do Anexo da Portaria nº 127/2024 passam a vigorar com as redações constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2025.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

ANEXO I  
TABELA V  
MENSALIDADE DOS BENEFICIÁRIOS TITULARES (NR)

Servidores e empregados públicos no âmbito dos órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal, inclusive suas autarquias, fundações e empresas públicas	
ATIVOS	MENSALIDADE
Servidores Efetivos	4% (quatro por cento) calculado sobre a remuneração bruta, proveniente de todos os vínculos do servidor ou empregado público, observados: I – valor mínimo de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais); (NR) II – valor máximo de R\$ 1.538,00 (um mil quinhentos e trinta e oito reais); (NR) Obs.: não integram a remuneração bruta as parcelas relativas ao adicional de férias, décimo terceiro salário e vantagens de caráter indenizatório.
Empregados Públicos	
Servidores Comissionados sem vínculo efetivo	
Contratados Temporariamente sem vínculo efetivo	
PENSIONISTAS	
Beneficiários de pensão de servidores efetivos ativos e inativos	
INATIVOS	
Servidores inativos (Iprev)	

ANEXO II  
TABELA VI  
MENSALIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES" (NR)

Dependentes dos beneficiários titulares - valor para cada dependente	
BENEFICIÁRIO DEPENDENTE	MENSALIDADE
Com idade inferior a 19 anos	R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Com idade entre 19 e 23 anos	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Com idade entre 24 e 28 anos	R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
Com idade entre 29 e 33 anos	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
Com idade entre 34 e 38 anos	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Com idade entre 39 e 43 anos	R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais)
Com idade entre 44 e 48 anos	R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)
Com idade entre 49 e 53 anos	R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais)
Com idade entre 54 e 58 anos	R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais)
Com idade a partir de 59 anos	R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais)

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR LEONARDO ARAÚJO EMERICK, matrícula 1.726.897-4, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 286.726-5, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, no dia 29 de setembro de 2025 e em todos os seus afastamentos legais.

EXONERAR, a pedido, LORENA LUISA LIMA BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001956, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 26 de setembro de 2025.

EXONERAR RENATO GOMES DE FARIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.640-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00704221, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Protocolo e Sistema Eletrônico de Informações, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00704221, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Protocolo e Sistema Eletrônico de Informações, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 0246174, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 40000805, de Chefe, da Assessoria de Monitoramento de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE DRUMMOND, matrícula 174.906-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 40000805, de Chefe, da Assessoria de Monitoramento de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 278.338-X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 40000808, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN ARIADNE MENDES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01000293, de Assessor, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VITALINO JOSE FERREIRA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 11000079, de Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PETERSON HUMBERTO SOUTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 11000307, de Diretor, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR PETERSON HUMBERTO SOUTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 11000079, de Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, página 28, o ato que nomeou OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Federal, matrícula/SSP 1.718.556-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00104324, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Federal, matrícula/SSP 1.718.556-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00103884, de Chefe, da Assessoria Internacional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 01546058, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55007338, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 01546058, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55006177, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RONY MAFRA LIMA, Médico, matrícula 01422944, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55004065, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, Médica, matrícula 01377353, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005084, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, Médica, matrícula 01377353, Médica, matrícula, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55004065, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2025, página 26, o ato que nomeou SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200706, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, matrícula 17265185, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 93001075, de Assessor Especial II, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 222.007-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93001123, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 94.116-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93001125, de Encarregado de Manutenção e Lubrificação, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula 93.953-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93001447, de Encarregado de Topografia, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220.825-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 93001497, de Assessor Técnico, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, matrícula 17265185, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial II, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula 93.953-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR HODER APARECIDO SOARES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Encarregado de Manutenção e Lubrificação, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR HUGO DO PRADO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Encarregado de Topografia, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220.825-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001844, de Assessor, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO RODRIGUES ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00103709, de Assessor Especial, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da casa Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00431-00021736/2024-81. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 24 de setembro de 2025, as férias da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ANA PAULA SOARES MARRA, matrícula 1689295-x, programadas para o período de 22 de setembro a 6 de outubro de 2025, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 04036-00000637/2025-70. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento nos Decretos nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, matrícula 282.125-7, para participar, na qualidade de palestrante, no 5º Encontro de Cidades Familiarmente Sustentáveis, no município de San Nicolás de los Garza, no México, no período de 22 a 26 de outubro de 2025, com ônus total do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

## SEÇÃO III

### PODER EXECUTIVO

#### DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

O DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, declara que: O imóvel: 558956-8, constante no Processo SEI-GDF 00111-00001067/2018-97, alienação: 101458-7, adquirido por ENCORE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL PRÓPRIO LTDA, CNPJ: 25.295.988/0001-94, denominado: ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DAS PAINEIRAS QD-06 LT C - SÃO SEBASTIÃO, encontra-se quitado dentro das condições previstas no instrumento contratual, firmado com a TERRACAP, ou com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo efetuado a quitação em 01/09/2025, referente exclusivamente ao preço do imóvel, ficando, portanto, autorizada a averbação na matrícula do imóvel, no respectivo cartório de registro de imóveis, do cancelamento do débito ou, se for o caso, do cancelamento da hipoteca ou da alienação fiduciária, que recaiam sobre o imóvel. Por fim, o Distrito Federal reserva-se ao direito de promover a cobrança de quaisquer débitos verificados após a emissão da declaração de quitação.

Brasília, 29 de setembro de 2025

IBANEIS ROCHA